



GABINETE DO VEREADOR ADAMS AMARAL DE CASTRO – MDB

PROJETO DE LEI Nº 116/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 23/10/2024 às 17h.08m
José Amândio
RESPONSÁVEL

Denomina de **Geraldina Teixeira Cordeiro**, uma rua sem denominação oficial, começando na Avenida Anastácio Braga, em frente ao Posto 3 Climas, com seu término na Rua F, situada no Bairro Urbano Teixeira (Encruzilhada), no município de Itapipoca.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

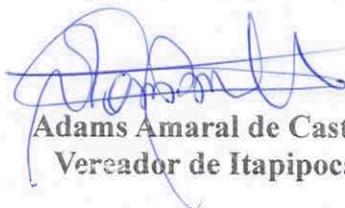
Art. 1º - Fica denominada de **Geraldina Teixeira Cordeiro**, uma rua sem denominação oficial, começando na Avenida Anastácio Braga, em frente ao Posto 3 Climas, com seu término na Rua F, situada no Bairro Urbano Teixeira (Encruzilhada), no município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2024.


Adams Amaral de Castro
Vereador de Itapipoca



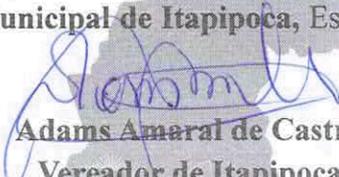
JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores.

Porém, a denominação de um logradouro público carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história da sua comunidade, do seu município, de um estado, do seu país.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome da saudosa **Sra. Geraldina Teixeira Cordeiro**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2024.



Adams Amaral de Castro
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 119/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 116/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 04 de novembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 116/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Adams Amaral de Castro, que denomina de Geraldina Teixeira Cordeiro, uma rua sem denominação oficial, começando na avenida Anastácio Braga, em frente ao Posto Três Climas, com seu término na rua F, situada no bairro Urbano Teixeira (Encruzilhada), no município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

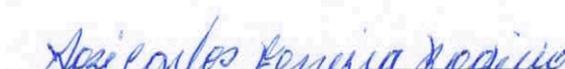
CONCLUSÃO

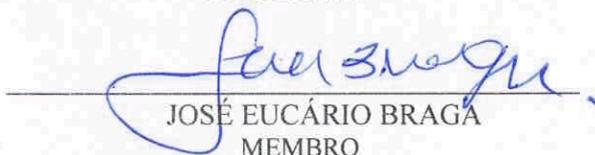
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 116/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 04 de novembro de 2024.